

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1627 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 03 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO Nº 038/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-3-REM, com área de 33.523,20M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 47/48-3-F, com área de 16.258,20M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 47/48-3-G (prolongamento da Rua São Paulo), com área de 1.950,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 47/48-3-H, com área de 15.315,00M<sup>2</sup> situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-3-REM, com área de 33.523,20M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 47/48-3-F, com área de 16.258,20M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 47/48-3-G (prolongamento da Rua São Paulo), com área de 1.950,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 47/48-3-H, com área de 15.315,00M<sup>2</sup> situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da empresa GRASSANO GOUVEIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 28.702.010/0001-98, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 253/2020 datado de 11/12/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1627 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 03 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### AVISO DE ERRATA PORTARIA Nº 010/2021

Na data de 20/01/2021 foi veiculada no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 1618, página 8-10 e na data do dia 21/01/2021 foi veiculada no Jornal Tribuna do Norte, Edição 8.939, página B4, a Portaria nº 010/2021, porém houve erro quanto à inclusão errônea da Ata de Registro de Preços nº 019/2020, portanto:

#### EXCLUIR-SE-Á:

P.A. nº. 022/2020 Pregão nº. 013/2020	Ata Registro Preço nº. 19/2020	HERNANDES & CIA LTDA
--	--------------------------------	----------------------

Por se tratar de um erro exclusivamente constante na inclusão de uma Ata de Registro de Preços na listagem, as demais informações constantes na Portaria permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 03 de fevereiro de 2021.

**Moisés Soares Ribeiro**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1627 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 03 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 003/2021 Modalidade: Dispensa nº 001/2021
---	--	--

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2021  
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **SUPRITÉCNICA EIRELI**  
CNPJ Nº: 13.107.128/0001-09  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE IMUNOCROMATOGRÁFICO (VISUAL) QUALITATIVO, COLETA NASOFARINGE, REALIZADA ATRAVÉZ DE SWAB PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CORONAVÍRUS- COVID-19 EM PACIENTES SUSPEITOS, COMO MEDIDA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
264 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID19)	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1627 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 03 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede na rua Cambé, nº90, Jardim San Rafael, no Município de Iporã, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.842.009-0 SESP-PR, inscrita regularmente no CPF/MF nº 114.507.689-03, residente e domiciliada na Rua Wilson Botti , nº170, Jardim Las Vegas, na cidade de Iporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, em razão do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, Edital nº **031/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2020, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 03/07/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 061/2020, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CAIXAS DE LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em razão do cumprimento de ordem judicial exarada da Ação Cautelar nº. 1882-31.2020.8.16.0145.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

Em razão da ordem judicial exarada da Ação Cautelar nº. 1882-31.2020.8.16.0145, a qual determinou a suspensão da Ata de Registro de Preços nº 061/2020, da supremacia do interesse público, da essencialidade do objeto desta Ata de Registro de Preços e da Decisão Administrativa do Prefeito Municipal, fundamentada nos arts. 78, XII, art. 79, I e art. 80, IV, todos da Lei 8.666/93.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Arapongas-PR.

E assim, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 02 de fevereiro de 2021.

**Moisés Soares Ribeiro**  
-Prefeito Municipal-

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1627 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 03 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 040/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 05, Quadra Nº 18, com área de 242,46M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob Nº 06, Quadra Nº 18, com área de 241,99M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 05-06, da Quadra Nº18, com a área de 484,45M<sup>2</sup>, situados na Rua Belo Horizonte, Residencial Eldorado, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná,

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 05, Quadra Nº 18, com área de 242,46M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob Nº 06, Quadra Nº 18, com área de 241,99M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 05-06, da Quadra Nº18, com a área de 484,45M<sup>2</sup>, situados na Rua Belo Horizonte, Residencial Eldorado, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Empresa ELDORADO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.500.791/0001-60, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal